



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 319, 28 DE JULHO DE 2015

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea o representante do Presidente do Confea no VI Congresso Mundial de Agrônomos, de 14 a 18 de setembro de 2015, em Milão, Itália.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão nº PL-1395/2015, de 7 de julho de 2015, decidiu por:

- 1) *Aprovar a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do VI Congresso Mundial de Agrônomos, de 14 a 18 de setembro de 2015, em Milão, Itália.*
- 2) *Compor a missão da seguinte forma: 1 (um) representante da CCEAGRO e 1 (um) representante da Confaeab.*
- 3) *Determinar que as despesas com diárias, transporte e inscrições no evento sejam apropriadas nas seguintes contas e centros de custo: Centro de Custos: 1.1.1.00.31 - Missão no Exterior – Plenário. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.09 - Diárias de Conselheiros; 3.132.10 - Transporte de Conselheiros; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 1.1.1.90.21 - Missão no Exterior – CP. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 1.1.2.10.21 - Missão no Exterior – CDEN. Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições...; 3.132.30 - Diárias de Colaboradores Eventuais; 3.132.31 - Transporte de Colaboradores Eventuais. Centro de Custos: 2.1.1.10.11 – Presidência. Contas: 3.132.09 - Diárias de Conselheiros; 3.132.10 - Transporte de Conselheiros; 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições.*
- 4) *Determinar que os participantes apresentem ao Conselho Diretor do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da missão, relatório detalhado de suas participações conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2005.*
- 5) *Determinar que no mesmo prazo cada um dos participantes prepare uma apresentação referente à missão para ser proferida no respectivo fórum consultivo, objetivando a disseminação dos conhecimentos obtidos no referido evento, conforme disposto na Resolução nº 1.009, de 2005;*

Considerando a impossibilidade da participação do Presidente do Confea, tendo em vista coincidir com a realização da 72ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia;

Considerando a relevância do evento e a importância da representação do Presidente do Confea;

Considerando que o Princípio da Economicidade e as providências administrativas necessárias à realização do referido Congresso não permitem aguardar que o assunto seja levado ao Plenário, por ocasião da Sessão Ordinária de Agosto de 2015;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea,



[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário, a alteração do item 2 (dois) da Decisão Plenária nº PL-1395/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2) *Compor a missão da seguinte forma: 1 (um) representante da CCEAGRO, 1 (um) representante da Confaeab e o Eng. Agrônomo Helder Paulo Carnielli - Presidente do Crea-ES, representando o Presidente do Confea.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 28 de julho de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente

